



PALMEIRINA
Governo Municipal
LICITAÇÕES E CONTRATOS



2º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

Pregão nº 15/2017

Ref. ao Processo Licitatório nº 030/2017

2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços de coleta, transporte, disposição final e tratamento de resíduos provenientes dos serviços de saúde deste município, firmado entre O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRINA e a empresa BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRINA**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.091.098/0001-41, situada à Av. Des. João Paes Carvalho, 396 – Centro – Palmeirina - PE, neste ato, representada pelo seu Secretário, Sr. **Santelmo das Neves Lima**, brasileiro, casado, CPF/MF nº 030.552.114-48, residente e domiciliado na Rua das Correntes, nº 381, Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA.**, inscrita no CNPJ Nº 11.863.530/0001-80, localizada à BR 232, KM 63, DISTRITO IND. DE POMBOS/PE, CEP: 55.630-000, neste Ato representada por **KARINE FERNANDES PERRELLA**, residente à Rua Gastão Vidigal, 1045, Quadra 29, Bloco 7B, Apto. 7, Várzea, Recife/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 834.597.154-72, carteira de identidade nº 4.327.376 SSP/PE, celebram o **2º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo Contratual ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 002/2018 firmado em 10 de janeiro de 2018**, nos termos da Lei n.º 8.666, com suas alterações posteriores e, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL (ART. 57, II, DA LEI 8.666/93)

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação por mais 12 (doze) meses, a contar de 10 de janeiro de 2020 até 10 de janeiro de 2021, em razão da necessidade imprescindível da continuação dos serviços de coleta transporte, disposição final e tratamento de resíduos provenientes dos serviços de saúde deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em razão da prorrogação contratual por mais 12 meses, o valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 28.368,00 (Vinte e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - Justifica-se a celebração deste Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, em razão da necessidade imperiosa e inadiável dos





PALMEIRINA
Governo Municipal
LICITAÇÕES E CONTRATOS



serviços de coleta transporte, disposição final e tratamento de resíduos provenientes dos serviços de saúde deste município, haja vista a necessidade na continuidade na prestação do objeto deste contrato, pois se trata de serviço de natureza contínua e imprescindível ao bom andamento das ações da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de PALMEIRINA. Assim sendo, com base nos Art. 57, II da Lei n.º 8.666/93, decide-se **PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**, haja vista tratar-se de um serviço contínuo e indispensável às atividades administrativas municipais, bem como, tal prorrogação mostra-se viável e vantajosa à Municipalidade, em razão dos preços praticados estarem dentro do preço de mercado e permanecerem os mesmos valores, sem qualquer reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão a conta dos créditos orçamentários a seguir:

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

2323-Manutenção do Piso da Atenção Básica em Saúde (PAB FIXO/Variável)
3.3.90.39.00 – 12110000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.00 – 12114000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições, constantes do contrato original, passando o presente termo aditivo a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos jurídicos.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Palmeirina/PE, 10 de janeiro de 2020.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRINA
Santelmo das Neves Lima
Secretário de Saúde e Saneamento



BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA.
Empresa Contratada

Avenida Desembargador João Paes de Carvalho, 233, Centro
Palmeirina – PE CEP: 55.310-000, CNPJ: 10.144.038/0001-91
Tel: (87) 3791-1227 Email: prefeituradepalmeirina@hotmail.com

